



EDITAL Nº 01/2025
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA
Programa de Especialização em Oftalmologia
2026-2028 / CBO

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Instituto Suel Abujamra, por meio de sua Comissão de Especialização em Oftalmologia, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Especialização em Oftalmologia para ingresso em 2026.

1.2. O presente edital rege-se pelas instruções e normas descritas, devendo ser rigorosamente seguido pelos candidatos. Toda e qualquer informação adicional ou atualizações sobre o processo seletivo serão divulgadas exclusivamente pelo site <https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-especializacao-em-oftalmologia-2026>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

1.3. O concurso será realizado em três fases, sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado neste edital.

1.4. Para interpor recursos contra as informações deste Edital, o interessado deve protocolá-los pessoalmente, por meio de procurador legalmente constituído, no Centro de Estudos, na Rua Tamandaré, 649, 6º andar – Prédio II do Instituto Suel Abujamra – São Paulo/SP, das 9h00 às 17h00, até 27/10/2025, ou enviá-los para o e-mail processo.seletivo@institutosuel.org.br, respeitando rigorosamente os prazos

estabelecidos. Os recursos serão analisados e julgados apenas se estiverem devidamente identificados com nome, RG, CPF, e incluírem os itens questionados com a devida fundamentação. Recursos fora deste padrão não serão considerados.

2. DAS VAGAS E DO PROGRAMA:

2.1. Credenciamento do Programa: O Curso de Especialização em Oftalmologia é reconhecido pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO e está baseado no aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico especializando.

2.2. Duração e Vagas: O programa tem duração de 3 anos, com o preenchimento de 7 vagas para o 1º ano (R1), conforme quadro demonstrativo abaixo:

Credenciamento	Curso	Situação	Duração	Vagas
CBO-2025	OFTALMOLOGIA	APROVADO	3 ANOS	5
ISA-2025	OFTALMOLOGIA	ESTÁGIO	3 ANOS	2

Observação: As vagas ISA correspondem a posições adicionais do Programa de Especialização em Oftalmologia, destinadas a estágio prático supervisionado, não vinculadas ao credenciamento CBO. A estrutura curricular, carga horária e supervisão seguem os mesmos padrões formativos do programa principal.

2.3. Objetivo: O programa tem como meta a formação abrangente e qualificada do especialista, conforme os parâmetros estabelecidos pelo CBO. O residente será capacitado para diagnosticar e tratar, de forma clínica e cirúrgica, as mais diversas condições oftalmológicas, com especial atenção às subespecialidades da área. Durante os 3 anos de formação, o médico desenvolverá competências teóricas, técnicas, científicas e éticas, participando ativamente de todas as atividades assistenciais, educacionais e de pesquisa do hospital, sempre orientado por preceptores experientes e em consonância com as diretrizes de excelência da educação médica e do

atendimento público de saúde.

O Instituto Suel Abujamra, é uma instituição de referência nacional no campo da Oftalmologia, desempenhando um papel fundamental no aprimoramento do atendimento oftalmológico no Brasil. Como parceiro estratégico do SUS, o Instituto Suel contribui significativamente para a formação de especialistas e para a ampliação do acesso da população a diagnósticos e tratamentos de média e alta complexidade.

3. DAS INSCRIÇÕES:

Podem se inscrever no Processo Seletivo:

3.1. Profissionais graduados em curso de MEDICINA devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina ou graduado em Instituições estrangeiras e que tenham obtido revalidação do seu diploma em IES devidamente credenciada para este fim, no Brasil, conforme a legislação vigente.

3.2. Estudantes matriculados no último período do curso de graduação em Medicina, autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que tenham previsão de colar grau até o prazo final de matrícula estipulado neste edital, estão aptos a participar do processo, desde que, uma vez aprovados e convocados para matrícula, tenham concluído o curso com êxito até a convocação de matrícula, em fevereiro de 2026. Além disso, formados que ainda não tenham colado grau também podem se inscrever, desde que apresentem o certificado de conclusão até a data limite para matrícula. Graduados em instituições estrangeiras devem ter a revalidação do diploma em uma IES credenciada no Brasil, conforme a legislação vigente.

3.3. Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas das 20:00 horas do dia 13/10/2025 até as 23h59 do dia 12/11/2025. Não serão aceitas inscrições fora desse



período ou por qualquer outro meio que não o especificado.

3.4. Forma de Inscrição: As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, por meio do formulário eletrônico que estará disponível no site: <https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-especializacao-em-oftalmologia-2026> e depois clicando no botão "Inscreva-se agora!", a partir da data prevista para abertura das inscrições.

3.5. No momento da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e anexar os documentos exigidos em formato PDF, conforme especificado no item 3.9 deste edital. A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições incompletas ou com dados equivocados. O não preenchimento correto acarretará a anulação da inscrição e exclusão do participante do processo seletivo.

3.6. Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 750,00**, que deverá ser pago única e exclusivamente usando o link abaixo:

<https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-2026---instituto-suel-abujamra/3168944>

3.7. Responsabilidade pelo Processo Seletivo e Organização

A responsabilidade pela condução de todas as fases do processo seletivo, como a organização e execução, ficará à cargo do Instituto Verter, incluindo todas as etapas relacionadas à seleção de candidatos e à gestão do processo. Os valores referentes à taxa de inscrição serão destinados ao Instituto Verter.

ATENÇÃO: É de exclusiva responsabilidade do candidato gerar o comprovante de pagamento, em seu nome, para fins de comprovação de

pagamento. A Comissão não se responsabilizará por valores pagos não identificados.

3.8. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo ou em modalidade diversa da especificada neste edital, bem como não haverá devolução de taxa de inscrição. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

3.9. Documentos Necessários para Inscrição (todos em formato PDF):

- 1 foto recente digital simples, sem adereços especiais;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma de Medicina, se já formado;
- Para os recém-formados, Certidão de conclusão com previsão de recebimento do diploma;
- Para alunos ainda em curso, a declaração de matrícula deve incluir a previsão de conclusão do curso, com prazo limite até data final de matrícula prevista neste edital. A data de conclusão deve ser anterior ao mês de início das atividades acadêmicas;
- Histórico Escolar da Graduação em Medicina;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM;
- Currículo Lattes com documentos comprobatórios de atividades acadêmicas, científicas e profissionais;
- Comprovantes de participação em atividades extracurriculares, participação em pesquisas, publicações científicas, apresentações em congressos, conforme descrito neste Edital, Anexo I;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Caso candidato não seja

responsável pelo pagamento da taxa, precisa informar dados de contato e bancários do responsável financeiro);

3.10. Para candidatos aprovados que ainda estão cursando Medicina, deverão apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso até o último dia previsto para a realização da matrícula, tendo ainda que apresentar CRM ainda dentro do mês de março de 2026. Em caso de descumprimento, a matrícula poderá ser cancelada.

3.11. Candidatos Estrangeiros: Além dos documentos mencionados no item 3.9, os candidatos estrangeiros deverão anexar no ato da inscrição:

- Diploma de Medicina revalidado no Brasil;
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras);
- Visto de Permanência no Brasil, que autorize o exercício da profissão de médico no país;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) para médicos formados;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.12. Nome Social: Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, candidatos travestis e transexuais poderão solicitar o uso do nome social no momento da inscrição, indicando essa referência de forma correta no formulário de inscrição, lembrando de anexar o requerimento próprio, bem como cópia do documento de identidade.

3.13. Informações Gerais:

- A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como nas diretrizes CBO e nas leis federais vigentes.
- O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pelos

documentos enviados. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, bem como da comprovação da documentação exigida. A inscrição poderá ser cancelada a qualquer momento caso sejam identificadas irregularidades.

- Serão consideradas nulas as inscrições de candidatos que, por qualquer meio, façam uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da comissão organizadora, em situações adversas ou ocorrência de problemas técnicos no sistema de inscrição online. Esta medida busca assegurar a participação plena dos candidatos interessados, mitigando eventuais restrições de acesso ao processo seletivo e promovendo a transparência e acessibilidade do certame. A prorrogação, caso aplicada, será devidamente comunicada nos canais oficiais de divulgação.

3.14. É FUNDAMENTAL A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO. Todas as dúvidas relativas ao edital deverão direcionadas aos nossos canais de atendimento, sendo: Telefone e WhatsApp: (11) 3349.3038 e pelo e-mail, para o endereço processo.seletivo@institutosuel.org.br, com o título do e-mail devidamente identificado como: **"DÚVIDA EDITAL PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO 2025/2027 – NOME DO INTERESSADO"**. Todas as dúvidas, quando pertinentes, serão incluídas à página "FAQ - Perguntas Frequentes" no site do processo seletivo, para que todos tenham acesso às mesmas informações e possam esclarecer questões comuns a todos os interessados. Nosso horário de atendimento às demandas é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1. Candidatos com Deficiência: Os candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar, até o último dia de inscrições, laudo médico que descreva as condições especiais, bem como as adaptações necessárias. O laudo deverá ser emitido por médico especialista, com nome completo, assinatura e carimbo, e ser digitalizado e enviado, no anexo apropriado disponível no formulário de inscrição.

4.2. Amamentação: As candidatas lactantes que precisarem amamentar durante a prova deverão informar essa condição no ato da inscrição e apresentar o nome completo e CPF do acompanhante, que ficará em local apropriado com a criança. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal mulher, tendo direito à compensação do horário quanto ao prazo final da prova.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo para o Programa de Especialização em Oftalmologia será composto por três fases. A primeira e segunda fases serão de caráter eliminatório, enquanto a terceira será classificatória, conforme descrito a seguir:

5.1. 1ª Fase – Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

- **Data:** 15/11/2025
- **Horário:** 08h00
- **Duração:** 4 horas
- **Permanência Mínima:** 2 horas em sala de prova
- **Mínimo para Aprovação:** 50% de acertos (5 pontos)
- **Local:** UNISA – Unidade Liberdade – Rua Fagundes, 97, Liberdade, CEP – 01508-030, São Paulo –SP
- **Conteúdo:** A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de

graduação em medicina, com igual número de questões com conteúdo proporcional nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva e Pediatria. Também será abordado conteúdo referente à Saúde Mental e Medicina de Urgência. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 10. As respostas deverão ser registradas na FOLHA DE RESPOSTAS modelo ABCD, que terá de ser obrigatoriamente assinada pelo candidato.

Referencial Bibliográfico:

CLÍNICA MÉDICA:

- GOLDMAN, Lee; CECIL, Russell. Medicina. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
- HARRISON. Tratado de clínica médica. 20. ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill, 2019.

CIRURGIA GERAL:

- SABISTON, David C.; TOWNSEND, Courtney M. Sabiston tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. ISBN 978-85-352-5767-0.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

- SÁ, Almir Antônio Urbanetz. Ginecologia e Obstetrícia - Febrasgo para médicos residentes. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020/2021. ISBN 978-65-5576-074-3.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer de colo uterino e suas lesões precursoras. Brasília: INCA, Ministério da Saúde.
- MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa; REZENDE FILHO, Jorge de. Rezende

obstetrícia. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer de mama e suas lesões precursoras. Brasília: INCA, Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo e Diretrizes terapêuticas para a atenção integral às pessoas com ISTs e DIP. Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Pré-natal de baixo risco e pré-natal de alto risco. Brasília: Ministério da Saúde.

PEDIATRIA:

- KLIEGMAN, R. M.; STANTON, B. M. D.; GEME, J. S.; SCHOR, N.; BERHMAN, R. E. Nelson Textbook of Pediatrics. 20. ed. Philadelphia: Elsevier, 2016.
- BURNS, D. A. R.; CAMPOS JUNIOR, D.; SILVA, L. R. Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDT). Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br>.
- SCHETTINO, Carlos Eduardo. Bases da Pediatria. 1. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2013.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL:

- GUSSO, Gustavo D. F.; LOPES, José M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. Epidemiologia & Saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2017.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm.
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm.



- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 (artigos 196 a 200). Disponível em:
https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_198.asp.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (Política Nacional de Atenção Básica). Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 37, de 18 de janeiro de 2021 (Redefine registro das Equipes de Atenção Primária e Saúde Mental no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES). Disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-37-de-18-de-janeiro-de-2021-299987615>.

Critérios de Eliminação:

- Será automaticamente eliminado o candidato que obtiver menos de 50% de acertos.
- Somente os 40 candidatos com as maiores pontuações na prova teórica, desde que atendam ao mínimo de 50% de acertos, serão convocados para a 2ª fase. Os candidatos não convocados para a prova prática serão eliminados do processo seletivo. Em caso de empate, os critérios aplicados serão:

Critérios de desempate da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para seguir para a 2ª fase:

- Maior nota na prova teórica geral de oftalmologia. O candidato com a maior nota terá prioridade.
- Maior idade: Em caso de persistência no empate após a nota, o candidato com maior idade será favorecido.
- Em caso de empate em todos os critérios, ambos candidatos serão favorecidos para a 2ª fase.

5.2. 2ª Fase – Avaliação Prática Comportamental:

- **Data:** 17 e 18/01/2026.
- **Horário:** 9h às 17h.
- **Local:** Ação externa em São Paulo/SP, com local específico a ser informado previamente pela Comissão.
- **Formato da Avaliação:** A avaliação prática, de caráter eliminatório, valerá 10 pontos totais.

Critérios de Eliminação:

- Somente os 30 candidatos com as maiores pontuações na prova prática comportamental serão convocados para a 3ª fase. Os candidatos classificados entre as posições 31a e 40a poderão ser convocados para a entrevistas caso as vagas oferecidas não forem preenchidas totalmente com os 30 primeiros colocados na prova prática comportamental. Em caso de empate, os critérios aplicados serão:

Critérios de desempate da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para seguir para a 3ª fase:

- Maior nota na prova teórica geral de oftalmologia. O candidato com a maior nota terá prioridade.
- Maior idade: Em caso de persistência no empate após a nota, o candidato com maior idade será favorecido.
- Em caso de empate em todos os critérios, ambos candidatos serão favorecidos para a 3ª fase.

5.3. 3ª Fase – Análise Curricular e Entrevista:

- **Data:** 19 e 20/01/2026
- **Horário:** 17h às 21h
- **Local:** Instituto Suel Abujamra, Prédio II, Rua Tamandaré, 649, 6o andar, São Paulo – SP
- **Conteúdo da Avaliação:**
 - **Análise Curricular:** Será avaliado o Currículo Lattes e documentos comprobatórios de atividades científicas, acadêmicas e profissionais. Serão consideradas atividades como participação em congressos, monitorias, publicações e estágios extracurriculares (a tabela de critérios de pontuação de currículo será informada em breve e constituirá o Anexo I deste edital).
 - **Entrevista:** A avaliação incluirá uma entrevista com uma banca examinadora para verificar habilidades como liderança, resolução de conflitos e comunicação.
- **Pontuação Total:** 10 pontos

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova

com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta** e de um dos documentos de identificação originais:

1. **Original de um dos seguintes documentos de identificação:** Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
2. **Por Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação:** Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

5.5. Nas datas estabelecidas para as provas, não serão admitidos sob hipótese alguma, candidatos que não apresentarem a documentação original conforme descrito no item 5.4.

5.6. O documento apresentado, seja qual for, deverá estar em perfeitas condições, possibilitando a devida identificação do candidato.

5.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, cópias, mesmo que coloridas e/ou autenticadas. Na ocorrência de perda ou extravio, os candidatos deverão apresentar o boletim de ocorrência, acompanhado de outro documento de identificação, sempre com foto e se apresentar à comissão para análise. Os candidatos



devem ter atenção aos documentos possíveis e garantir a apresentação de uma das opções válidas neste edital, sendo de sua responsabilidade o zelo pelo cumprimento, sob pena de eliminação no processo seletivo.

5.8. Não será admitido ao local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

5.9. Não haverá segunda chamada, para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecido, sendo o horário fixado para o início da prova, em estrita observância ao horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, seja qual for a situação, individual ou coletiva, como atrasos em aeroportos, portos, terminais rodoviários, transportes públicos, dentre outros.

5.10. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital.

5.11. Durante a aplicação das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta.

5.12. Não serão admitidos em sala, pessoas portando equipamentos de proteção auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógios digitais, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

5.13. O candidato, que se encontrar de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova: a) desligá-lo; b) retirar sua bateria (se possível); c) acondicioná-lo em embalagem específica a ser fornecida pela Comissão, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo

de realização da prova; d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie e protetor auricular); e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados dentro da embalagem, bem como com seus alarmes desabilitados, durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, até a saída do candidato do prédio.

5.14. Caso os pertences não possam ser acondicionados apropriadamente, estes devem permanecer sob a carteira, no chão, sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.15. O candidato que for surpreendido em sala de prova, durante o processo de aplicação da prova, portando qualquer dos pertences mencionados acima bem como não tenha observado todas as regras aplicadas neste Edital, será eliminado do processo de seleção deste edital.

5.16. O candidato que for flagrado portando em seu bolso, mesmo desligado, e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local, durante o processo de aplicação da prova, será eliminado do processo de seleção deste edital.

5.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

5.18. O tempo de permanência mínima obrigatória em sala, após início das provas será de 2h (duas) horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO FINAL:

Cada fase terá uma pontuação de **10 pontos totais**. A nota final será calculada de acordo com os seguintes pesos:

- **1ª Fase – Prova Teórica:** 70% da nota final.
- **2ª Fase – Avaliação Prática Comportamental:** 15% da nota final.
- **3ª Fase – Análise Curricular e Entrevista:** 15% da nota final.

Cálculo da Nota Final

A Nota Final será calculada da seguinte forma:

Nota Final = (Nota da Prova Teórica $\times$ 0,70) + (Nota da Avaliação Prática $\times$ 0,15) + (Nota da Análise Curricular e Entrevista $\times$ 0,15).

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

1. Maior nota na **Prova Teórica** (1ª Fase).
2. Maior nota na **Avaliação Prática Comportamental** (2ª Fase).
3. Maior nota na **Análise Curricular e Entrevista** (3ª Fase).
4. Maior idade do candidato.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Divulgação da 1ª Fase: O resultado da prova objetiva será divulgado no dia 21/11/2025, no site oficial do Instituto Suel Abujamra.

8.2. Divulgação da 2ª e 3ª Fases: O resultado da avaliação prática, bem como da avaliação curricular será até 26/01/2026;

8.3. Divulgação da Classificação Final: A classificação final será divulgada no dia 02/02/2026, incluindo a lista de aprovados e a ordem de classificação geral.

8.4. Interposição de Recursos: Recursos contra o resultado da prova objetiva ou da prova dissertativa poderão ser interpostos até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para processo.seletivo@institutosuel.org.br, conforme as orientações disponíveis no site oficial.

9. DA MATRÍCULA:

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula seguindo os seguintes critérios:

9.1. Os candidatos classificados de acordo com o resultado final providenciarão sua matrícula conforme o seguinte cronograma:

- 1ª Chamada: 02 a 06/02/26;
- 2ª Chamada: 09 a 13/02/26;
- 3ª Chamada: 16 a 20/02/26;

Após o período estabelecido no subitem 9.1. deste capítulo, os candidatos convocados que não se matricularem serão considerados desistentes. Poderão ser realizadas chamadas extraordinárias, seguindo rigorosamente a classificação, caso necessário ao preenchimento das vagas.

9.2. Para efetuar a matrícula o candidato deverá enviar um e-mail de interesse na vaga para processo.seletivo@institutosuel.org.br e, após receberá o link de matrícula

por meio do e-mail, deverá anexar os documentos conforme descritos no item 9.3. Todos os documentos solicitados são obrigatórios, mesmo aqueles que já constam no processo de inscrição. O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga.

9.3. Documentos Necessários para Matrícula:

- Foto digital colorida simples, sem adereços especiais;
- Cópia simples do RG e CPF;
- Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia simples da Certidão de conclusão de curso ou diploma de Medicina;
- Carteira do CRM emitida no Estado de São Paulo;
 - Candidatos aprovados, convocados para a matrícula e que ainda não possuam CRM no Estado de São Paulo, deverão providenciar o documento ainda dentro do mês de março de 2025, sob pena de cancelamento da matrícula e perda total da vaga;
- Certidão ético-profissional do CRM e Certidão de regularidade fiscal do CRM atualizados até março de 2026;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários (conta corrente e agência);
- Cartão do SUS (devido prestação de serviços à Prefeitura de São Paulo);
- Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças: Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos; MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade; Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela); Hepatite B - 3 doses; febre amarela - 1 dose; Covid-19 atualizada;
- Assinatura digital da Declaração de Aceite da Vaga;
- Assinatura digital do Termo de Compromisso do Programa;

9.4. Matrícula de Candidatos Estrangeiros: Além dos documentos acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar o certificado CELPE-Bras, visto de permanência regular e comprovante de inscrição no CRM.

9.5. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade.

9.6. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados.

9.7. **Ações Sociais:** Como parte de seu desenvolvimento, os alunos deverão participar das ações sociais promovidas pelo Instituto Suel Abujamra ou pela Aliança Juntos pela Visão, como parte do programa do curso. As ações são desenvolvidas em parceria com outras organizações, realizando, por exemplo, atendimentos em aldeias indígenas por meio do Projeto Aldeia em Foco <https://aldeiaemfoco.org.br>, ações em escolas públicas, ou outros projetos parceiros. O calendário das ações será definido pelo Instituto Suel Abujamra com uma antecedência mínima de 90 dias, e cada aluno terá dedicação de 10 dias por semestre para estas ações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O início do programa está previsto para o dia **02/03/2026**.

10.2. O não comparecimento para matrícula no prazo estabelecido implicará na desistência do candidato, sendo a vaga disponibilizada ao próximo classificado.

10.3. Caso a convocação para a matrícula tenha ocorrido após o início do programa, agendado para 02 de março de 2026, o candidato convocado ficará obrigado a se apresentar no Instituto Suel Abujamra no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

10.4. O participante matriculado que não comparecer para iniciar as atividades do programa ou não justificar por escrito sua ausência, que será submetida e análise pela Comissão, que será considerado desistente, sendo o próximo candidato classificado, convocado para a vaga.

10.5. No caso de participante convocado à prestação de Serviço Militar, o mesmo, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme legislação vigente.

10.6. As reservas de vagas de que trata o item 10.5, restringe-se a médicos residentes que sejam militares de carreira, isto é, façam parte das Forças Armadas do país, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário.

10.7. É vedado ao médico participante do programa de especialização em oftalmologia, repetir o mesmo programa que já tenha anteriormente concluído, na mesma Instituição ou em qualquer outro Estado da Federação.

10.8. Em caso de força maior que dificulte ou impossibilite a realização das provas nos dias, locais e horários previstos, devido a situações excepcionais de saúde pública ou desordem social, o Instituto Suel Abujamra se reserva o direito de adiar o evento.

10.9. A decisão será comunicada no site <https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-especializacao-em-oftalmologia-2026>. O Instituto não se responsabiliza por possíveis adiamentos ou prejuízos que essas circunstâncias possam causar aos candidatos.

10.10. Este edital pode ser alterado por adendos ou comunicados oficiais, que serão publicados no site do Instituto Suel Abujamra e demais canais que este julgar pertinente.

10.11. Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD): Este processo seletivo será conduzido em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando a privacidade e a proteção dos dados dos candidatos. Todas as informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para os fins deste processo, observando os princípios da finalidade, adequação e necessidade.

Os dados serão armazenados de forma segura e serão eliminados quando não forem mais necessários para o cumprimento dos objetivos aqui descritos.

Dra. Cleide Guimarães Machado
Coordenadora do Programa de Especialização em Oftalmologia
Instituto Suel Abujamra



ANEXO I- AVALIAÇÃO CURRICULAR

A tabela de pontuação de currículo está sem revisão e será publicada em breve, antes da prova teórica.